



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 5.120/2019

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	25	04	2019
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Institui o dia Municipal do Artista, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Antonio Clélio Costa em 29/04/2019

Anderson Teixeira  
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL nº 5.120/2019, que Institui o dia Municipal do Artista, e dá outras providências.

De autoria do Poder Legislativo, o Projeto foi protocolado nesta Casa em 15/04/2019, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia, para a devida publicidade externa.

Em 24/04/2019, a Comissão de Constituição e Justiça, após análise do



projeto exarou parecer favorável e conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o vereador Luís Antônio Dutra, emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, determinando que o mesmo fosse encaminhado a esta Comissão para análise do mérito.

É o relatório.

## II – Análise

Ressaltamos inicialmente que quanto à questão legal-jurídica o projeto já foi analisado, sendo estas de inteira responsabilidade de seus proponentes, cabendo a nós examinar o mérito da importância do evento para nossa cidade, observando o reflexo cultural, social, turístico e educacional.

O vereador proponente menciona em sua exposição de motivos que os inúmeros artistas de nossa cidade, em conversa com o Presidente da Academia Imbitubense de Letras e Artes, Sr. Odair Ribeiro, manifestaram-se acerca da falta de um dia municipal de comemoração.

Os artistas sugerem o dia 14 de junho, como data comemorativa, uma vez que é neste mês o aniversário de Imbituba, e sempre abrilhantam as comemorações e festividades alusivas à Emancipação Política e Administrativa de Imbituba.

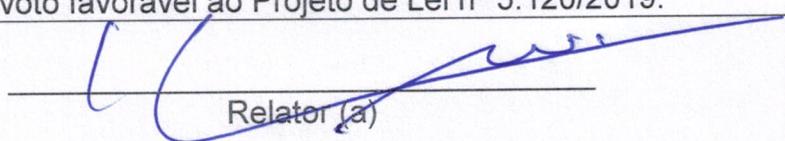
Assim, a iniciativa deste projeto merece apoio, a fim de reconhecer a importância da arte para a sociedade, pois é ela que consolida a cultura além de criar propiciar situações de lazer e prazer para população.

Não havendo impedimento legal para a provação deste Projeto, uma vez que legal e constitucional, conforme parecer da Comissão da Comissão de Constituição, Justiça a presente proposição do Legislativo Municipal atende aos anseios da comunidade imbitubense e, na observância do mérito cultural, social e turístico, também acolher a presente proposição.

Assim, a presente Comissão é favorável à tramitação do projeto.

## III – Voto

Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.120/2019.

  
Relator (a)

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,  
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



A Comissão de Cultura e Educação, em reunião do dia 29 de março de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de lei 5.120/2019.

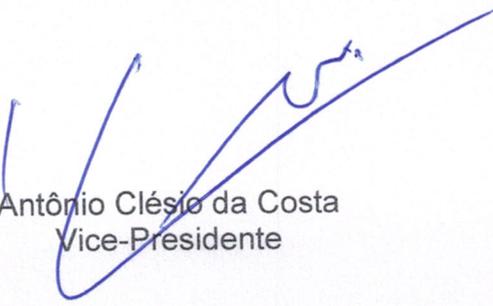
Sala das Comissões, 29 de março de 2019.



Anderson Teixeira  
Presidente



Luiz Cláudio Carvalho de Souza  
Membro



Antônio Clésio da Costa  
Vice-Presidente